LEI MUNICIPAL Nº 436/71, de 30 de julho de 1971.

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para o cemitério de Durandé."

O Prefeito Municipal de Manhumirim, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aberto um crédito especial de Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros) para o cemitério de Durandé.

Art. 2º. O crédito a que se refere o artigo 1º se destina as despesas com a construção dos muros e serviços de escoamento de águas pluviais.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, em 30 de julho de 1971.

Antonio Franco Cezário
PREFEITO MUNICIPAL

William de Assis Guimarães
Secretário